



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PRESIDÊNCIA

Ato nº 16/2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente de Secretaria nos dias de Jogos da Seleção Brasileira.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XV, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar,

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com o expediente da Secretaria do **TJDPR**,

RESOLVE

Art. 1º Para efeito forense, em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido pela Secretaria do **TJDPR**, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

- a) nos dias 24 de novembro de 2022, o expediente será das 9:00h as 15:00h;
- b) no dia 28 de novembro de 2022, o expediente será das 9:00h as 12:00h; e
- c) no dia 02 de dezembro de 2022, o expediente será das 9:00 as 15:00h.

Art. 2º Eventuais atos processuais de emergência poderão ser requeridos mediante utilização do sistema de Processo Eletrônico que poderá ser acessado no seguinte endereço: <http://ssd.federacaoopr.com.br/simpleportes/>.

Art. 3º Este **Ato** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

Mauro Ribeiro Borges
Auditor Presidente do TJD/PR